



PORTARIA Nº. 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado
na presente data.
Cocalzinho de Goiás - GO
Em 10/01/2022
Wesley de F. Reis
Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO
ESCOLAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 6.315/2021 e:

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o cumprimento das normas que regem o ensino;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 80 da Lei Complementar nº 014, de 29 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO o perfil exigido na diretriz municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o funcionário **FERNANDO MACHADO SILVA**, Professor nível II, para coordenar o acompanhamento escolar nas instituições municipais de ensino;

Art. 2º O Coordenador do Acompanhamento Escolar é responsável por orientar, acompanhar e supervisionar o cumprimento das normas que regem o ensino nas instituições de ensino;

Art. 3º A coordenação de Acompanhamento Escolar está vinculada à inspeção escolar, a qual concentra os aspectos administrativos, legais e pedagógicos das instituições de ensino, além de estar sempre relacionado à



PREFEITURA MUNICIPAL
**COCALZINHO
DE GOIÁS**
o município para todos!

SEMEC
Secretaria
Municipal de
Educação
e Cultura

veracidade e atualização da escrituração e organização escolar para proporcionar segurança no processo de arquivos correntes e permanentes.

Art. 4º A coordenação do Sistema de gestão escolar (administrativo e pedagógico) nas instituições municipais de ensino é de responsabilidade do coordenador de acompanhamento escolar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aos 10 de janeiro de 2022.

EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto N° 6.315/2021